

DENUNCIA

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 584/2020
Data: 17/06/2020 - Horário: 13:24
Administrativo

Ao:

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Leo Boy

Câmara Municipal de Juara

A empresa **ATIVA - MEDICINA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, e o Lucas Cavichioli Alves, Engenheiro Civil, da referida empresa vem através deste DENUNCIAR um fato ocorrido na Prefeitura Municipal de Juara, no departamento de engenharia com o Secretário Adjunto de Cidade Joquim Tolovi Junior.

A empresa ativa conta no seu quadro de funcionário o engenheiro civil Lucas Cavichioli Alves, contratado e devidamente registrado assim como a empresa no Conselho de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso (CREA-MT), logo a empresa prestadora de serviço na área de engenharia e medicina, solicitou o cadastro técnico junto ao departamento de engenharia da prefeitura como comprovado em protocolo 6964 de 28/05/2020 (Segue em anexo cópia), logo após a apresentação da documentação de cadastro, a empresa solicitou a análise de um projeto com a finalidade de emissão de alvará de construção, Protocolo 6965 de 28/05/2020, (Segue em anexo cópia), logo na data de 03/07/2020 o setor emitiu um parecer constatando que a empresa ATIVA não poderia apresentar projetos devido o decreto municipal 1.371/2019 e um " Parecer Jurídico e o Parecer da controladoria Interna do Município de Juara, (Segue em anexo cópia da analise), na data de 04/06/2020 a empresa ATIVA protocolou a resposta a estas constatações (Segue em anexo o protocolo desta resposta). Diante deste o departamento de engenharia não respondeu a empresa até esta data.

Na data de 05/06/2020 as fiscais tributárias Michele Barreto Gois e Keila, com a coordenação de Mauro Sergio da Silva, foram até o local de trabalho do engenheiro Lucas Cavichioli Alves, não na empresa ATIVA, e de modo **constrangedor e evasivo, no ambiente não adequado**, aplicaram um multa no mesmo diante de todos os colegas de trabalho, **causando a este contradizendo diante dos colegas de trabalho**, A multa foi aplicada a pessoa física Lucas Cavichioli Alves, (Segue em anexo).

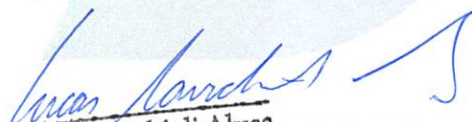
Lucas Cavichioli

A 5-6-11/2020 sobre a multa aplicada ao Lucas Cavichioli Alves em 04/06/2020
28/06/2020
Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
PRESIDENTE

Na data de 09/06/2020, a cliente da empresa ATIVA Tatiane Alves da Silva, foi até o departamento de engenharia para consultar o andamento da solicitação de alvará de construção protocolo 6965 de 28/05/2020, e a mesma foi informada pelo Secretária Adjunto de Cidade Joaquim Tolovi Junior, que o alvará não seria emitido para a empresa ATIVA, pois Lucas Cavichioli Alves não pode atuar como engenheiro (Em anexo segue uma certidão do CREA-MT do engenheiro atualizada), diante do mesmo ela perguntou ao senhor Joaquim o que seria necessário para emissão do alvará, e o mesmo falou para que a mesma procura-se outro engenheiro ou outra empresa ele emitiria no ato o documento solicitado, (Segue em anexo a declaração do ocorrido assinada pela senhora Tatiane), logo a cliente veio até a ATIVA, expos o acontecido e dispensou os serviços da empresa, logo este acontecido causou constrangimento e prejuízos financeiros e pessoais a empresa ATIVA e ao profissional Lucas Cavichioli Alves, além de o referido secretário estar utilizando do cargo de forma não imparcial e não ética.

Logo denuncio o acontecido no executivo municipal e peço um posicionamento da Câmara Municipal de Juara sobre o acontecido.

Obs. Na data de 09/06/2020 foi protocolado no gabinete do prefeito Carlos Amadeu Sirena, uma solicitação de defesa sobre a Multa aplicada e as situações acontecidas, no entanto até a presente data não ouve qualquer resposta e posicionamento por parte do Executivo.


Lucas Cavichioli Alves
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MT 025098

Juara 17 de junho de 2020.

CONTATO: ativa.juara@gmail.com

Telefone: (66) 3556-1948

(66) 98445-1859

Desde já agradeço a atenção e fico no aguardo.

*À S. L. M. de 11/06/2020
contra o que foi municipal
e a contra o que foi do
Robson
Pal.*
25/06/2020
Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
PRESIDENTE

REQUERIMENTO PARA ANALISE DE PROJETO

Ao:

Secretário Adjunto de Cidade: Joaquim Tolovi Junior

Prefeitura Municipal de Juara

A empresa ATIVA - MEDICINA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, vem através desde solicitar a ANALISE do projeto arquitetônico para emissão de ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO:

TIPO DE CONSTRUÇÃO: Nova

ÁREA: 103,65 M²

ENDEREÇO: Rua Ernestino Cecílio dos Santos, lote:17, Quadra: 13, nº367-W, Jardim Santa Cruz.

FINALIDADE: Residencial

PROPRIETÁRIO: Marcio Santana da Silva

Em anexo seguem:

- Cópia do projeto arquitetônico
 - Planta baixa
 - Planta de localização
 - Planta de situação
 - Cortes
 - Vistas
 - Cobertura
- Taxa de análise e comprovante de pagamento
- Cópia da escritura do imóvel
- Dados pessoais do proprietário

Juara 28 de maio de 2020.

CONTATO: ativa.juara@gmail.com

Telefone: (66) 3556-1948
(66) 98445-1859

Desde já agradeço a atenção e fico no aguardo.

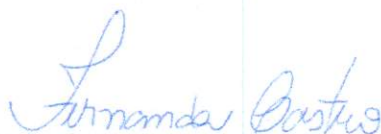
28 05 2020
6965
09:53
Carlos H

REQUERIMENTO PARA CADASTRO TÉCNICO

ATIVA - MEDICINA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ: 34.056.600/0001-93, localizada na Rua Oliveira, nº151-S Centro, Juara-MT. Vem através deste requerer o cadastro Técnico junto ao departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Juara, para atuar na prestação de serviços.

Em anexo segue cópias dos:

- Alvará de Localização
- Alvará de funcionamento 2020
- QSA Consulta Quadro de Sócios e Administradores
- Cartão CNPJ


Fernanda de Castro do Nascimento
Sócio - Administradora


Mirian Santos Lirio
Sócio - Admiradora

Protocolo
28.05.2020
Nº 6964
A 09:50
Carlos H

Juara 27 de maio de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 17 de Setembro de 2020

Número: 0000000011355

Qualificação do Profissional

Número Registro: 25098 / MT

Data de Registro: 20/03/2013

Número Visto:

RNP: 1210733013

CPF: 024.968.371-78

Nome: LUCAS CAVICHIOLI ALVES

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 16/02/2012

Instituição/Campus: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / UNEMAT - SINOP

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.EA.

Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo

Data Colação/Formação: 15/04/2019

Instituição/Campus: FASIPE CENTRO EDUCACIONAL LTDA / FACULDADE FASIPE

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.

Endereço: R OLIVEIRA ESQ. TRAVESSA DALPIAZ 151, CENTRO Juara / MT 78.575-000, SETOR SUL

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 17 de Junho de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 19676ee9-8953-4300-86e1-54fe7d8683a3

Data de Impressão: 17/06/2020 09:01:57



RESPONTA A ANÁLISE- 1 - PROCESSO: 6965-2020

Ao:

Secretário Adjunto de Cidade: Joaquim Tolovi Junior

Prefeitura Municipal de Juara

A empresa ATIVA - MEDICINA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, vem através desde responder a análise- 1, do processo nº 6965-2020, protocolado na data de 28/05/2020.

A empresa agradece a emissão da análise e estará providenciando o mais breve possível as constatações dos itens 1 ao 6.

A empresa esclarece sobre o item 7 que:

O autor do projeto é a empresa **prestadora de serviços** na área de engenharia e medicina "ATIVA", a mesma devidamente registrada no conselho de engenharia e medicina, assim como nos órgãos fiscalizadores municipais, como apresentado na documentação de cadastro técnico encaminhada a vossa senhoria, o engenheiro responsável é o técnico do projeto perante o CREA-MT e não a prefeitura municipal de Juara, visto a responsabilidade técnica ser fiscalizada pelo conselho de classe, trata-se de um dos funcionário da empresa ATIVA, não sendo este o prestador de serviço e sim a empresa, logo se possível gostaria que vossa senhoria revê-se a situação do item 7. O engenheiro não é proprietário e nem administrador da empresa, apenas funcionário assim como os demais. Foi apresentado a vossa senhoria os dados da empresa prestadora de serviço, para o cadastro junto ao departamento, protocolo: 6964 na data de 28/05/2020.

Desde de já a empresa agradece e fica no aguardo o mais breve possível a resposta a justificativa acima elencada, para prosseguimento no processo.

Em anexo seguem:

- Cópia do protocolo de cadastro técnico da empresa.

Juara 28 de maio de 2020.

CONTATO: ativa.juara@gmail.com

Telefone: (66) 3556-1948

(66) 98445-1859

Desde já agradeço a atenção e fico no aguardo.

Protocolo
04/06/2020
Nº 7416

às 10:15

Carlos



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Cidade

ANÁLISE - 1
Processo nº 6965-2020

Interessado: MARCIO SANTANA DA SILVA

CPF: 481.214.281-49

Assunto: análise do projeto arquitetônico

Local: Rua nº 08 - Ernestino C. dos Santos, Lote 17 da Quadra 13 - Jardim Santa Cruz

Autor do projeto: Engº Lucas Cavichioli Alves

CREA: 1210733013

Constatações:

Ao Projeto:

1- O Projeto deverá obedecer aos requisitos a seguir, conforme o Plano Diretor Municipal:

§ 3º. Deverá constar da planta de situação:

I - orientação do norte verdadeiro;

II - dimensões das divisas do lote e distância deste à esquina mais próxima;

III - configuração de rios, canais ou outros elementos existentes no entorno do lote.

§ 4º. Deverá constar da planta de locação:

I - acessos;

II - projeção das edificações a serem construídas e de eventuais edificações existentes no lote;

III - recuos das edificações a serem construídas em relação às divisas e a outras edificações existentes no lote;

IV - muros de vedação e portões;

V - posição do meio-fio, bocas-de-lobo, postes, tirantes, árvores, hidrantes e guia rebaixada para o acesso de veículos;

VI - projeto da pavimentação do passeio público, com locação e especificação das árvores e vegetação existentes e a plantar.

2- Detalhar o passeio (calçada) na parte frontal do lote, obedecendo os padrões municipais;

3- Melhorar a apresentação gráfica do projeto (espessuras das linhas);

4- Inserir cotas na Planta de Cobertura;

5- Nomear a apresentação gráfica na Folha de Corte (A-A e B-B), qual corte que está sendo ilustrado. Melhorar a apresentação gráfica (espessuras de linha);

6- Apresentar o comprovante de endereço do proprietário (Rua Aristides Canedo de Oliveira - Jardim Santa Cruz);

7- Analisando o processo cujo o protocolo é nº 6965 de 28/05/2020, foi constatado que, conforme **Decreto Municipal nº 1.371/2019**, os processos protocolados após sua publicação, de autoria de profissionais que sejam também servidores municipais não poderão ser apreciados, conforme **Parecer Jurídico e o Parecer da Controladoria Interna do Município de Juara**.

8- Após as alterações elencadas o projeto passará por análise e caso atendido os quesitos elencados, o mesmo será aprovado com a emissão das respectivas taxas para pagamento.

Juara-MT, 03 de junho de 2020.


JOAQUIM TOLOVI JUNIOR
SECRETÁRIO ADJUNTO DE CIDADE - Port. 299/2018

Colocamo-nos a disposição para maiores informações na Divisão de Engenharia
Rua Niterói 81-N, Centro, Juara - MT, CEP: 78.575-000
Fone (66) 3556 9400 ou e-mail engenharia.juara@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

DATA 05 / 06 /2020		HORA 15 h 30 min.		AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 02 / 2020	
2 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL (RESPONSÁVEL TÉCNICO) Lucas Cavichioli Alves CREA nº 25098/MT					Quadra: 13 Lote: 17
ENDEREÇO Rua Ernestino C. dos Santos		NUMERO	CPF/CNPJ		
BAIRRO/DISTRITO Santa Cruz		MUNICIPIO JUARA	UF MT	CEP 78575-000	FONE
DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES					
ESPECIFICAÇÕES DAS INFRAÇÕES:					
Na data do dia 05 de Junho de 2020, em rondas fiscalizatória foi identificado que uma Obra que havia sido embargada pelos Fiscais Tributários de Obras e Postura do Município pelo descumprimento do Art. 139 da Lei Complementar 020/2006, do Município, na data do dia 26/05/2020, Termo de Embargo 003/2020, em nome de Marcio Santana da Silva, sendo uma edificação em alvenaria medindo 103,65m2, localizada na Rua: Ernestino C. Santos, Bairro Santa Cruz lote 17, Quadra 13, continuava sendo executada, descumprindo o Termo de Embargo. Sendo assim a equipe de fiscalização pelo descumprimento do termo de Embargo promoverá a aplicação de multa ao profissional Técnico responsável pela Edificação, bem como ao proprietário da referida obra. O contribuinte acima descrito descumpriu a Lei Complementar 020/2006, Art. 151. § 1º. Sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie será imposto multa de 04 (Quatro) UPFM – Unidade Padrão Fiscal Municipal, aos contribuintes que descumprirem o Art. 151. A obra em andamento será embargada se: a) estiver sendo executada sem o Alvará de Licença, quando este for necessário; b) for construída, reconstruída ou acrescida, em desacordo com os termos do Alvará; c) não for observado o alinhamento predial; d) estiver em risco a sua estabilidade, com perigo para o público ou para o pessoal que a constrói. § 1º. Constatado o prosseguimento da obra, sem a regularização necessária, serão impostas multas ao proprietário e ao responsável técnico, se houver, de conformidade com as tabelas existentes, sem prejuízo do embargo da obra e da sanção prevista no artigo 117 desta Lei ao profissional ou empresa responsável. § 2º. O embargo e as multas serão aplicados sobre a área total da obra em andamento.					
ENQUADRAMENTO DAS INFRAÇÕES					
Lei complementar 020/006. § 1º. Constatado o prosseguimento da obra, sem a regularização necessária, serão impostas multas ao proprietário e ao responsável técnico, se houver, de conformidade com as tabelas existentes, sem prejuízo do embargo da obra e da sanção prevista no artigo 117 desta Lei ao profissional ou empresa responsável.					

Michel
Santos

[Assinatura]

§ 2º. O embargo e as multas serão aplicados sobre a área total da obra em andamento

5

INTIMAÇÃO

1-FICA O CONTRIBUINTE INTIMADO A RECOLHER JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, NO PRAZO DE 30 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DESTE, O VALOR AO LADO DISCRIMINADO.

DISCRIMINAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM RS

A - TRIBUTOS ATUALIZADO	132,84
B - JUROS DE MORA	
C - MULTA DE MORA	
D - TOTAL	132,84

6 SUBSCRIÇÃO: NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FOI LAVRADO O PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO, QUE VAI ASSINADO PELO(S) FISCALIS TRIBUTÁRIOS DE OBRAS E POSTURA E PELO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL, FICANDO EM SEU PODER UMA CÓPIA.

7

ATUANTE(S)

CARGO

ASSINATURA(S)

Mauro Sérgio da Silva

Coord. de Fiscalização



8 CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

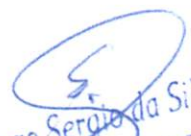
DATA/HORA

ASSINATURA(S)

CPF/CNPJ

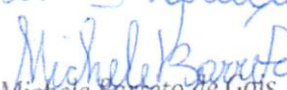
RG Nº./INSC. EST

ÓRGÃO/UF


Mauro Sérgio da Silva
Coordenador de Fiscalização
Portaria GP Nº 310/2017


Michele Barreto de Góis
Fiscal Tributário de Obras
e Posturas
Port. 401/2016 de 04/07/2016

Obs: O contribuinte no ato da aplicação do Auto de Infração se negou a assinar


Michele Barreto de Góis
Fiscal Tributário de Obras
e Posturas
Port. 401/2016 de 04/07/2016



DECLARAÇÃO

Eu Tatiane Alves da Silva, portadora do CPF: 044.942.201-16, residente e domiciliada na rua: Aristides Canedo, nº:444-W, Jardim Santa Cruz, na cidade de Juara-MT. Declaro, em total espontaneidade e afirmo o seguinte fato ocorrido:

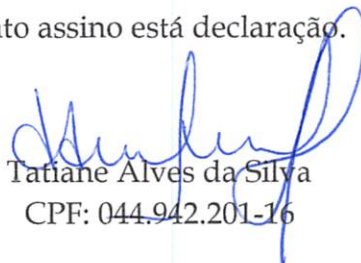
Fui até o departamento de Engenharia da Secretária de Cidades da prefeitura Municipal de Juara, na data de 09 de junho de 2020. Para consultar sobre o andamento na solicitação de emissão de alvará de construção **Protocolo: 6965 de 28 de maio de 2020**, no qual meu pai, Marcio Santana da Silva preiteia o alvará de construção de nossa residência, logo fui encaminhada ao **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CIDADE JOAQUIM TOLOVI JUNIOR**, para que o mesmo me informasse sobre a emissão do solicitado, logo o mesmo em **conversa formal dentro do departamento** me informou a seguinte situação:

"Que o alvará não seria emitido pois a empresa ATIVA conta como responsável técnico perante o CREA-MT, LUCAS CAVICHIOLI ALVES, E QUE ESTE NÃO PODE SER ENGENHEIRO, QUE O PROJETO RESPEITAS AS NORMAS E SE EU MUDA-SE DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ELE EMITIRIA NO ATO O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, QUE DEVERIA PROCURAR POR OUTRO PROFISSIONAL OU EMPRESA. "

Diante do exposto pelo secretário Adjunto de Cidade, procurei um outro profissional para reapresentar o mesmo projeto e conseguir a emissão do alvará de construção **conforme orientação do Secretário Adjunto de Cidade** responsável pela emissão, logo não me foi apresentado documentos físicos do exposto pelo secretário apenas orientação verbal, diante deste declaro em minha plena ciência o fato ocorrido.

Fui até a empresa ATIVA e **dispensei os serviços prestados**, conversei com Lucas Cavichioli Alves, junto a minha Irmã Marcia Alves da Silva, na data de 12 de junho de 2020, na empresa ativa e justifiquei que devido a **orientação** do departamento de engenharia estaria **contratando outro profissional**, e que a empresa ATIVA estava **dispensada**, visto estar precisando urgente da emissão do alvará de construção e ter ficado bem claro que o Secretário Adjunto Joaquim não emitiria o alvará.

Sem mais para o momento assino esta declaração.


Tatiane Alves da Silva
CPF: 044.942.201-16

Juara 12 de junho de 2020.

SOLICITAÇÃO DE DEFESA

Ao: Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal de Juara

Eu Lucas Cavichioli Alves, engenheiro civil, portador do CREA-MT 005098, residente e domiciliado na rua Oliveira, nº 155-S, Centro, Juara-MT. Venho através desde **apresentar a defesa ao auto de embargo 03/2020** da Divisão de fiscalização da Prefeitura Municipal de Juara, na qual a mesma embargou uma obra residencial em alvenaria com área de 103,65 m², localizada na Rua Ernestino Cecilio dos Santos, lote: 17, quadra:13, nº 367-W, no Jardim Santa Cruz.

A obra objeto do caso, está com a documentação necessária, **protocolada no setor de alvará de construção aguardando análise desde de a data de 28/05/2020, PROTOCOLO Nº 6995**, logo solicito se possível o **desembargo** da mesma.

A prestação de serviço de engenharia, da respectiva obra foi executada pela empresa ATIVA MEDICINA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, devidamente registrada no conselho de Engenharia e Agronomia (CREA-MT) assim como no conselho de MEDICINA e órgãos fiscalizadores municipais, a empresa apresentou a documentação necessária para cadastro de prestação de serviços através do protocolo nº: 6964 do dia 28/05/2020.

Na data de 28/05/2020 a empresa ATIVA protocolou junto ao departamento de Fiscalização uma JUSTIFICATIVA explicando que a documentação da obra estava protocolada junto ao departamento de engenharia e solicitou se possível o desembargo da obra temporariamente por 10 dias até a emissão do alvará de construção, no entanto a fiscalização indeferiu a solicitação e **manteve o embargo mesmo com a documentação protocola**, logo a fiscalização não aceitou prazo para apresentação do alvará mesmo protocolado no devido órgão.

Na data de 08/06/2020 a equipe de fiscalização foi até o meu local de trabalho em horário de meu serviço e me aplicou uma multa, me colocando em situação **constrangedora perante os demais trabalhadores do setor**, assim como para o proprietário, logo venho através deste informar vossa senhoria sobre o acontecido.

Segundo a "Lei Complementar n.º 020 de 17 de novembro de 2006"

Art. 163. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a defesa contra a autuação, notificação ou embargo, contados da data do seu recebimento.

Art. 166. A apresentação de defesa no prazo legal suspenderá a exigibilidade da multa, até decisão da autoridade administrativa competente.

Art. 169. Caberá recurso da decisão de primeira instância, dirigido ao Prefeito Municipal, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Logo solicito a vossa senhoria Carlos Amadeu Sirena, prefeito municipal de Juara a suspensão destas duas multas aplicadas pelo setor de fiscalização a minha pessoa Lucas Cavichioli Alves e ao senhor Marcio Santana da Silva, assim como agilidade no processo de emissão de alvará protocolo 6965 de 28/05/2020, assim como a liberação do embargo 003/2020.

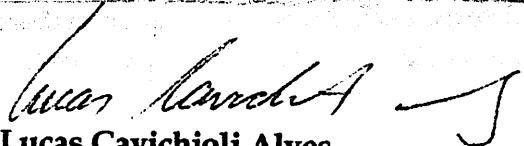
7647
09.06.20
14.07
Roe

Lucas

Desde de já agradeço a atenção e compreensão e fico no aguardo do posicionamento de vossa senhoria o mais breve possível.

Em anexo segue:

- **Requerimento de cadastro da empresa ATIVA, Protocolo 6964**
- **Requerimento para análise de projeto (Setor de engenharia / emissão de alvará de construção), Protocolo 6965**
- **Embargo 03/2020 (Setor de fiscalização)**
- **Justificativa ao embargo protocolada 28/05/2020 (Setor de fiscalização), indeferida**
- **Multa e boleto emitido em 08/06/2020 - Lucas Cavichioli Alves**
- **Multa e boleto emitido em 08/06/2020 - Marcio Santana da Silva**



Lucas Cavichioli Alves
Engenheiro Civil
Crea-MT 025098

Juara 09 de junho de 2020.